



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR

CNPJ: 19.297.980/0001-64



PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

1 - ENTIDADE TOMADORA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR (CisLar)

CNPJ: 19.297.980/0001-64

Endereço Prefeitura: Rua Major Tomaz, nº 73 – Centro – Tomazina-PR

CEP: 84.935-000

Nome do responsável: REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES – Presidente

Gestora pelo proponente: SIBELI DE ALMEIDA – Diretora CisLar

2 – ENTIDADE CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL-PR

CNPJ: 76.408.061/0001-54

Endereço Prefeitura: Rua Anchieta, nº 260, centro, Praça Pi X, Jundiai do Sul-PR.

Nome do responsável: ECLAIR RAUEN – Prefeito Municipal

Gestor do convênio: Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: Manutenção da Casa Lar sediada no Município de Tomazina para oferta de serviço sócio assistencial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

Início: 21/03/2024

Fim: 31/12/2024

Período de execução: 10 meses.

Identificação do Objeto: Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial - Casa Lar do Município de Tomazina para oferta de serviço sócio assistencial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Nos termos da legislação vigente de proteção aos direitos fundamentais das crianças e do adolescente, o serviço sócio assistencial de acolhimento institucional deve ser ofertado às crianças e adolescentes em situações de abandono, abuso sexual, maus tratos, negligência dos

Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorciocislar@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR

CNPJ: 19.297.980/0001-64

pais e ainda destituição do poder familiar, recebendo orientações dos responsáveis e ainda atendimentos de técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social que trabalham na rede de proteção especial ou CREAS.

Ocorre que o Município de Jundiá do Sul não possui unidade de acolhimento própria, de modo que há a necessidade de se firmar o presente convênio para fim de que as crianças e adolescentes do Município aos quais for aplicada a medida protetiva de acolhimento institucional precisam ser encaminhadas a uma unidade de referência, a qual, no presente caso, será a Casa Lar de Tomazina, mantida pelo Consórcio Intermunicipal formado pelos Municípios de Tomazina, Pinhalão e Jaboti, sendo uma estrutura adequada e condizente para receber as crianças e adolescentes.

Assim, o presente Convênio visa formalizar a garantia da oferta de atendimento adequado para atender às crianças e adolescentes do Município de Jundiá do Sul, advindo das diversas situações de risco social ou abandono, aprimorando os atendimentos e propiciando os atendimentos necessários e acompanhamentos pela equipe técnica da rede de proteção.

6 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Caberá ao CisLar, na qualidade de entidade TOMADORA no repasse dos recursos para manutenção da Casa Lar, executar o convênio da seguinte forma:

- a) Manter a estrutura física da Casa Lar condizente com as diretrizes previstas nacionalmente e aquelas emanadas dos órgãos federais e estaduais, assegurando aos menores acolhidos a dignidade, respeito, segurança e salubridades;
- b) Manter toda a estrutura de recursos humanos, necessária e condizente com as diretrizes previstas nacionalmente e aquelas emanadas dos órgãos federais e estaduais, assegurando atendimento profissional adequado aos menores acolhidos, podendo valer-se de seus próprios profissionais para tanto, bem como aqueles contratados especificamente com recursos do convênio conforme plano de ação;
- c) Contratar os recursos humanos e realizar a despesa de custeio observando as regras de contratação e gastos do setor público;
- d) Prestar contas dos recursos recebidos mediante inserção de informações no SIT do TCEPR;
- e) Atender a todas as solicitações do Município concedente no que se refere à prestação de contas e à fiscalização a ser exercida por este, bem como à melhor conformação da execução aos objetivos do convênio;

Caberá ao Município CONCEDENTE:

- a) Entregar os recursos previstos no Termo de Convênio dentro dos prazos estabelecidos;

Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorciocislar@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR

CNPJ: 19.297.980/0001-64



- b) Exercer fiscalização sobre a execução do presente convênio;
- c) Prestar o atendimento psicológico e demais acompanhamentos pela equipe técnica da rede de proteção junto às crianças e adolescentes acolhidos a cada 15 dias;
- d) Atender, através de sua rede de proteção especial, sempre que solicitado pela Cislar, o apoio técnico necessário ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, bem como para subsidiar e/ou cumprir determinações judiciais.

7 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):

META	ETA PA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
			Periodicid ade	Participantes
AÇÕES ADMINISTRATIVAS:				
1	1.1	Reunião de equipe	Mensal	Equipe técnica e Monitor Social casa lar.
	1.2	Capacitação	Semestral	Secretaria da Assistência Social, Monitor Social casa lar e equipe de proteção.
	1.3	Reuniões com funcionários	Trimestral	Secretaria da Assistência Social e Equipe técnica e coordenação.
	1.4	Elaboração de planos e estratégias	Anual	Equipe Técnica e coordenação.
AÇÕES JUNTO AOS ACOLHIDOS				
2	2.1	Atendimento inicial / recepção	Conforme demanda	Equipe técnica e coordenação.
	2.2	Acolhida	Quinzenal	Equipe Técnica e coordenação
	2.3	Avaliação médica	Bimestral	Equipe técnica e

Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorciocislar@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR



CNPJ: 19.297.980/0001-64

				Monitor Social
	2.4	Atendimento individualizado	Quinzenal	Equipe técnica
	2.5	Levantamento de informações para subsidiar processos judiciais.	Trimestral	Equipe técnica e coordenação
	2.6	Inserção na rotina da casa	Diário	Coordenação
	2.7	Atividade de lazer	Quinzenal	Equipe técnica e Monitor Social
	2.8	Aulas e reforço contra turno	Sempre que necessário	Escola Municipal
	2.9	Atividade religiosa / espiritualidade	Semanal	Monitor Social
	2.10	Passeios	Mensal	Assistência Social, Monitor Social e equipe técnica.
	2.11	Visita domiciliar	Quinzenal	Equipe técnica
	2.12	Visita monitorada	Semanal	Equipe técnica
AÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA:				
3	3.1	Atendimento social	Quinzenal	Assistente Social do Município
	3.2	Atendimento psicológico	Quinzenal	Psicóloga do Município
	3.3	Reuniões/Discussão de caso	Mensal	Equipe técnica e coordenação e equipe do Município
	3.4	PIA / PAF	Trimestral	Equipe técnica e coordenação e equipe do Município
	3.5	Acolhida (entrevista inicial/triagem)	Conforme demanda	Equipe técnica
	3.6	Visita familiar autorizada judicialmente	Quinzenal	Equipe técnica
	3.7	Visita Monitorada	Quinzenal	Equipe técnica
	3.8	Preparação para	Quinzenal	Equipe técnica

Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorciocislar@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO,
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR



CNPJ: 19.297.980/0001-64

		desligamento		
	3.9	Elaboração de relatórios	Mensal	Equipe técnica, equipe Monitor Social e coordenação.
	3.10	Abertura de prontuário SUAS físico	Mensal	Equipe técnica
	3.11	Atualização de prontuário	Quinzenal	Equipe técnica
	3.12	Visitas institucionais	Mensal	Judiciário

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de aplicação do recurso será executado conforme a necessidade da Casa Lar, para custeio:

DESPESAS DE CUSTEIO	VALOR ANUAL
Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	R\$ 15.000,00
Equipamento e Material permanente	R\$ 15.000,00
Total Geral	R\$ 30.000,00

* Trata-se de uma previsão considerando que, caso haja efetivo acolhimento institucional, haverá a necessidade de aumento no repasse conforme valor *per capita*, podendo sofrer aumento no valor final no plano de aplicação.

09 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	MÊS/ANO		JAPIRA	ACUMULADO
1	Março/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Abril/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	Maio/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

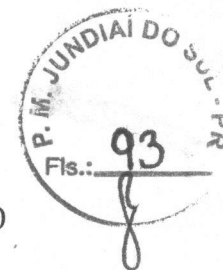
Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorciocislar@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR



CNPJ: 19.297.980/0001-64

4	Junho/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
5	Julho/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
6	Agosto/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
7	Setembro/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
8	Outubro/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
9	Novembro/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
10	Dezembro/ 2024	Fixo	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

* O valor *per capita* é estimativo, seu repasse ocorrerá apenas no caso de efetivo acolhimento institucional de criança ou adolescente, podendo ser necessário aporte maior a depender da demanda de acolhimento nos termos do pactuado no Termo de Convênio. Eventuais ajustes serão objeto de termo aditivo ao convênio.

10 - DO PRAZO

O prazo de vigência será de 21 de março de 2024 até 31 de dezembro 2024.

11 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar.

12 – APROVAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVANISE DE LIMA SILVA
Data: 05/04/2024 09:23:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL

Gestora do Convênio: Ivanise de lima Silva

Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorcociclar@gmail.com



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**



CNPJ: 19.297.980/0001-64

Função/cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Portaria 013/2022.

SIBELI DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por SIBELI DE ALMEIDA
Dados: 2024.03.21 12:05:43 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR

Gestora do Convênio: Sibeli Almeida

Função/cargo: Diretora CisLar, Portaria 09/2018.

14 – AUTORIDADES SIGNATÁRIAS:

ECLAIR

ECLAIR RAUEN:54959225904

RAUEN:54959225904 2024.04.03 10:24:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ECLAIR RAUEN

Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICO
SOCIOASSISTEN:19297980000164

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SERVICO SOCIOASSISTEN:19297980000164
Dados: 2024.03.21 12:05:26 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES

Presidente

Tomazina-PR; 21 de março de 2024.

Rua: Major Tomaz n. 73- Centro-Tomazina-Paraná

Telefone- 43 9.8801-4107

E-mail consorciocislar@gmail.com